

OK

Câmara



Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 3.257, DE 10 DE SETEMBRO DE 1.993.

Câmara Municipal de
Assis
Processo nº 3.630
Entrada em 13.09.1993
10:25hs <i>[assinatura]</i>

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar, nos termos do Artigo 30, Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis, aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um Crédito Adicional, Suplementar no valor de CR\$ 252.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil Cruzeiros Reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, abaixo discriminadas:

2

LEGISLATIVO

01

CÂMARA MUNICIPAL

01

PROCESSO LEGISLATIVO

0012.0041

MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

(0281) 3132

Outros Serviços e Encargos CR\$ 252.000,00

Artigo 2º

- As despesas com a execução da presente Lei, serão cobertas com recursos a que alude o Inciso III, § 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme discriminação abaixo:

2

LEGISLATIVO

01

CÂMARA MUNICIPAL

07

ADMINISTRAÇÃO

0012.0041

MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

(0286) 4120

Equipamentos e Material.....

Permanente.....CR\$ 252.000,00

Artigo 3º

- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º

- Revogam-se as disposições em contrário.

[assinatura]

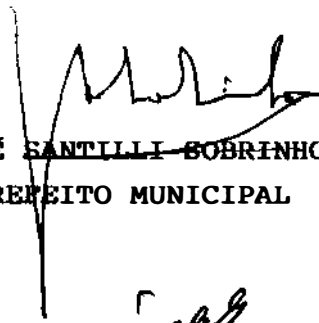
[assinatura]



Prefeitura Municipal de Assis

.....LEI Nº 3.257/93.....Fls.02

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de Setem
bro de 1.993.


JOSÉ SANTILLI BOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL


EUCLYDES NÓBILE
DIRETOR DE GABINETE

Publicada na Secretaria Municipal de Governo,
em 10 de Setembro de 1.993.


EUCLYDES NÓBILE
DIRETOR DE GABINETE